

PROJETO DE LEI Nº 18.861/2010

Declara de Utilidade Pública a Sociedade Beneficente Mensageiros do Amor, com sede na Rua Cassimiro de Abreu nº 381, Centro e foro no município de Guanambi, Estado da Bahia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Fica declarada de Utilidade Pública a Sociedade Beneficente Mensageiros do Amor, com sede na Rua Cassimiro de Abreu nº 381, Centro e foro no município de Guanambi, Estado da Bahia - Art. 1º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em vigor na data de sua publicação - Art. 2º

Sala das Sessões, 27 de maio de 2010

Deputado Luiz Augusto

JUSTIFICATIVA

A Sociedade Beneficente Mensageiros do Amor, é uma instituição sem fins lucrativos e que seus dirigentes não recebem qualquer remuneração ou vantagem pecuniária a qualquer tipo.

Trata-se de proposição objetivando a Declaração de Utilidade Pública à referida entidade, que, preenche todos os requisitos necessários e presta relevante serviço a comunidade.

A entidade busca a prática da caridade, da caridade cristã, visando contribuir para a prevenção e solução de problemas sociais, promover a melhoria do convívio entre os associados da comunidade, através da integração entre os moradores, buscar o apoio de instituições, tanto públicas quanto particulares para o desenvolvimento de suas atividades.

O presente Projeto de Lei visa prestar a Sociedade Beneficente Mensageiros do Amor, da Lei de reconhecimento de Utilidade Pública. Para que desta maneira, possa melhorar e aprimorar as suas ações em benefício da comunidade.